



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.037/2012

“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO”

Eu, **MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do respectivo titular a doação do lote de terras nº 1-A, com 215,00 m², localizado no Loteamento Pradinho, o qual se encontra matriculado junto ao R.G.I. desta Comarca sob o nº 7286 do livro 2-A Q.

Art. 2º - A doação será formalizada por Escritura Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 05 de Março de 2012

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

